

CONGRESSO NACIONAL

Sanciono

17/12/2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 5.846.700.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo:

a) Recursos Ordinários, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

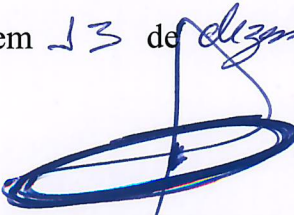
II – excesso de arrecadação de recursos de concessões e permissões, no valor de R\$ 5.771.700.000,00 (cinco bilhões, setecentos e setenta e um milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar as programações de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 (ação 00RX), em razão da alteração da distribuição dos valores arrecadados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Congresso Nacional, em 13 de dezembro de 2019.


Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I		Crédito Especial									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2087		Transporte Terrestre							15.000.000		
		PROJETOS									
26 782	2087 7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI							15.000.000		
26 782	2087 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí							15.000.000		
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	3	90	0	311	15.000.000		
TOTAL - FISCAL									15.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									15.000.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Especial									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2054		Planejamento Urbano							60.000.000		
		PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							60.000.000		
15 451	2054 1D73 0407	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santana - AP							60.000.000		
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	90	0	300	60.000.000		

TOTAL - FISCAL	60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	60.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I		Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0909 00RX	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010						
28 846	0909 00RX 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional	F	3	1	30	0	129
			F	3	1	40	0	129
28 846	0909 00RX 0033	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	30	0	129
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								

SLCN

Fis.: 03

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II		Crédito Especial									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2061		Previdência Social							75.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							75.000.000		
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	154	75.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									75.000.000		
TOTAL - GERAL									75.000.000		

SLCN

Fls.: 04 

LEI Nº 13.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R\$ 5.846.700.000,00 (cinco bilhões oitocentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo:

- a) Recursos Ordinários, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e
- b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

II - excesso de arrecadação de recursos de concessões e permissões, no valor de R\$ 5.771.700.000,00 (cinco bilhões setecentos e setenta e um milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar as programações de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 (ação 00RX), em razão da alteração da distribuição dos valores arrecadados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 17 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Jair Bolsonaro", is written over a faint, circular official stamp. The signature is fluid and cursive, with the last name "Bolsonaro" clearly legible.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial									
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2087		Transporte Terrestre							15.000.000		
		PROJETOS									
26 782	2087 7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI							15.000.000		
26 782	2087 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí							15.000.000		
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	3	90	0	311	15.000.000		
TOTAL - FISCAL									15.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									15.000.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial									
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2054		Planejamento Urbano							60.000.000		
		PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							60.000.000		
15 451	2054 1D73 0407	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santana - AP							60.000.000		
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	90	0	300	60.000.000		

TOTAL – FISCAL		60.000.000
TOTAL – SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		60.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.771.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00RX	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010							5.771.700.000
28 846	0909 00RX 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional	F	3	1	30	0	129	5.247.000.000
			F	3	1	40	0	129	2.623.500.000
28 846	0909 00RX 0033	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	30	0	129	524.700.000
			F	3	1	30	0	129	524.700.000
TOTAL – FISCAL									5.771.700.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.771.700.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2061		Previdência Social							75.000.000	
09 271	2061 0E81	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos							75.000.000	
		Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	154	75.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									75.000.000	
TOTAL - GERAL									75.000.000	

OFÍCIO Nº 491/2019/SG/PR

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

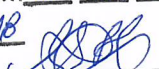
Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 50, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.956, de 17 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 18/12/19
Hora 17:48

Estagiário - SLSF/SGM